

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/ME Nº 42.288.184/0001-87 - NIRE: 35300570588

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 18 dias do mês de abril de 2023, às 10 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença da totalidade de debêntures em circulação, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, nº 55, Centro, CEP 06010-160. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas da Segunda Emissão"), emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emissora ("Debêntures da Segunda Emissão" e "Segunda Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, combinado com o artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e artigo 71, parágrafo 3º da Resolução CVM 81. **3. Presença:** Presentes (i) os representantes dos Debenturistas, conforme se verificou das assinaturas da lista de presença dos debenturistas anexa à presente ata; (ii) o representante do Agente Fiduciário (conforme abaixo definido); e (iii) os representantes da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Eliana Dozol; Secretário: Francisco Pierrini. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o consentimento prévio, pelos Debenturistas, à não realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures da Segunda Emissão ou da Aquisição Facultativa das Debêntures da Segunda Emissão com os recursos provenientes dos desembolsos oriundos (a) da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Companhia, no valor total de até R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), com vencimento acima de 12 (doze) meses, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Terceira Emissão da Companhia"); e (b) do empréstimo contratado pela Companhia junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total de até R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), com vencimento acima de 12 (doze) meses ("Financiamento BNDES" e, em conjunto com a Terceira Emissão da Companhia, as "Operações"), de forma que não seja verificado o descumprimento da obrigação constante da Cláusula 7.1.29 do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A." celebrado entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário, e a CCR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.056/0001-97 ("CCR") e a Ruasinvest Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.196/0001-97 ("Ruas" e, em conjunto com a CCR, "Fiadoras") em 15 de julho de 2022 ("Escritura da Segunda Emissão"); e (ii) caso aprovada a deliberação acima, a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação dos itens desta Ordem do Dia. **6. Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente. **7. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, restou decidido por: **7.1.** Com relação ao item "(i)" da Ordem do Dia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, manifestaram e ratificaram, para todos os devidos fins, seu consentimento à não realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures ou da Aquisição Facultativa das Debêntures com os recursos provenientes dos desembolsos oriundos das Operações, não sendo, desta forma, descumprida a obrigação constante da Cláusula 7.1.29 da Escritura da Segunda Emissão; e **7.2.** Com relação ao item "(ii)" da Ordem do Dia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação dos itens desta Ordem do Dia. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima. Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão. A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM 81. Esta Assembleia, assim como qualquer informação fornecida no âmbito desta, deverá ser tratada como informação confidencial nos termos das normas de conduta previstas no artigo 48 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. Os signatários declaram que (i) os respectivos representantes legais, que assinam eletronicamente esta ata, conforme escolhidos, nos termos de seus respectivos documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus nomes, todas as obrigações estabelecidas nesta ata, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a assinatura desta ata não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordos de acionistas, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes. São Paulo, 18 de abril de 2023. Eliana Dozol - **Presidente**, Francisco Pierrini - **Secretário**. Emissora: **CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.** - Nome: Francisco Pierrini, Cargo: Diretor Presidente; Nome: Fabiano Torres Wardil, Cargo: Procurador. Agente Fiduciário: **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** - Nome: Francisca Jéssica Oliveira da Silva, Cargo: Procuradora; Debenturistas: **BANCO SANTANDER (BRASIL) SA 90.400.888.0001/42** - Nome: Eliana Dozol - Cargo: Procuradora, Nome: Monica Marques Mazzoco, Cargo: Procuradora. JUCESP nº 214.389/23-6 em 25.05.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>